

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 46

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 27/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO SOB O TERMO DE Nº 008/2023, LIVRO Nº B-53, FOLHAS Nº 12/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, s/nº, antiga Rua Dois (LOT Argeu Fazendinha), quadra 98, lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Jacimar Vieira Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 468717 MM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 301.713.852-68, residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **16229/2023**, contrato nº 008/23, livro nº B-53, folhas nº 12/15, e nos termos do art. 57, §1º e art. 65, §1º da lei nº 8.666/1993, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda e retificar o valor da Cláusula Terceira do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **30 (trinta) dias**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Aditivo financeiro de 2,03%, equivalente a **R\$ 8.507,13 (oito mil, quinhentos e sete reais e treze centavos)** do valor global, conforme a planilha rerratificação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor global do referido contrato passa a ser de **R\$ 428.009,74 (quatrocentos e vinte e oito mil e nove reais e setenta e quatro centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 47

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 27/2024

de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.14, fonte 2.621.01 e Nota de Empenho nº 2756/2024, no valor de R\$ 8.507,13 (oito mil, quinhentos e sete reais e treze centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 02 de setembro de 2024.



Ricardo Patuleia de Vasconcelos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis

CONTRATANTE: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

JBK SERVICO E Assinado de forma digital
CONSTRUCAO CIVIL por JBK SERVICO E
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:18393805000 LTDA:18393805000108
Dados: 2024.09.02
108 13:06:28 -03'00'

CONTRATADA: JBK Serviço e Construção Civil Ltda